



**PORTARIA CONJUNTA N.º 03/DPG/CG**

Porto Velho/RO, 18 de março de 2020.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, em ato conjunto com **CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos da Resolução n.º 48/2016-CS/DPERO;

**CONSIDERANDO** a classificação de “Pandemia”, pela Organização Mundial de Saúde - OMS, de 11 de março de 2020, dado o grau de avanço dos casos de contaminação pelo COVID-19 em diversos países do mundo, inclusive no Brasil;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

**CONSIDERANDO** o regime especial laboral estabelecido na Portaria Conjunta n.º 01/DPG/CG, de 16 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 212-ano II, de 16 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** as orientações do Ministério da Saúde no sentido de evitar aglomeração de pessoas e de praticar o isolamento social, como formas de controle da pandemia do CONAVID-19.

**RESOLVE:**

**Art. 1º ORIENTAR** os membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia a deixarem de comparecer às audiências judiciais pelo prazo de 15 (quinze) dias, estabelecido pela Portaria Conjunta n.º 01/DPG/CG, sem prejuízo de posterior prorrogação.




---

**Art. 2º ORIENTAR** os membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia a solicitarem a redesignação de eventuais audiências agendadas, e caso estas sejam realizadas por iniciativa do Poder Judiciário, requerer o registro em ata de ausência justificada.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

  
**HANS LUCAS IMMICH**  
Defensor Público-Geral

  
**DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO**  
Subdefensor Público-Geral

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Corregedor-Geral

  
**VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**  
Corregedor-Auxiliar